



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AÇÃO SOCIAL CENTRO  
DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL MAIS QUE VENCEDORES –  
CERDAD.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **Leticia Luisa Braz Bragança**, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **Ação Social Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores – CERDAD**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.801.598/0001-58, estabelecida nesta cidade, à R: Rio de Janeiro, 430 – Bonanza, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr Ademir Patrício de Souza, portadora do RG nº MG- 834792 SSP/MG, CPF nº 204.351.936-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 15/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **18 de Janeiro de 2026**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 15/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de Dezembro de 2025.

**Leticia Luisa Braz Bragança**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Leonardo Lucio Moraes**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Ademir Patrício de Souza**  
Representante Legal da OSC/Procurador da OSC

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2 \_\_\_\_\_

Nome

CPF